

REGULAMENTO DO CONCURSO A BOLSAS PARA RESIDÊNCIA NAS OFICINAS DO CONVENTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E COMUNICAÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento tem por finalidade o estabelecimento de regras e condições de participação ao **Concurso a Bolsas para Residência da Oficinas do Convento** – Associação Cultural de Arte e Comunicação (em diante denominada somente Oficinas do Convento).

1. ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS

1.1. A Oficinas do Convento é uma Associação Cultural de Arte e Comunicação Sem Fins Lucrativos, com sede em Montemor-o-Novo, Alentejo. É Organização Não Governamental para o Desenvolvimento desde 2009 e Centro UNESCO desde 2010.

Desde a sua fundação em 1996 tem desenvolvido inúmeros projetos no âmbito das Artes visuais e performativas, Património, Arquitectura, trabalho com a comunidade, ecologia, conferências, ações de formação em diferentes áreas, residências artísticas, festivais e outras atividades culturais.

Tem várias valências em diferentes áreas de intervenção: artes visuais, som e imagem, fabricação digital, cerâmica artística e trabalho no domínio da arquitetura sustentável.

1.2. O principal objetivo do Concurso a Bolsas para Residência é a promoção e apoio ao desenvolvimento de projetos artísticos com carácter investigativo e inovador na cidade de Montemor-o-Novo, promovendo desta forma o contacto entre os criadores e a comunidade desta região.

1.3. Com a implementação deste modelo de Residências auto-financiada, a Oficinas do Convento espera promover novas

estratégias de apoio à prática artística e de descentralização da cultura.

1.4. É missão da Oficinas do Convento criar condições para o aparecimento de novos criadores nas suas áreas de atuação.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem concorrer ao presente procedimento artistas de todas as áreas, designers e arquitetos, de todas as nacionalidades, maiores de 18 anos.

2.2. Os candidatos devem concorrer a título individual. Para grupos com dois ou mais elementos, por favor contacte a Associação antes de submeter a candidatura.
(oc@oficinasdoconvento.com)

2.3. As Residências terão a duração máxima de **um mês**, pelo que os projetos apresentados deverão ser concluídos dentro deste período ou continuar fora do âmbito da Bolsa e respectivo Concurso.

2.4. Os candidatos poderão escolher as datas para realização da Residência, que será acordada com a Oficinas do Convento, desde que não ultrapasse o período de 30 dias e que aconteça entre 1 de setembro e 31 de dezembro de 2016

2.5. Os participantes assumem a originalidade e autoria das suas propostas e são responsáveis por quaisquer reclamações ou assuntos relacionados com Direitos de Autor e Direitos Conexos.

2.6. A Oficinas do Convento garante a total confidencialidade dos dados submetidos e só os utilizará para o presente efeito.

2.7. Quaisquer despesas decorrentes da elaboração e submissão dos projetos são da inteira responsabilidade dos candidatos.

2.8. As taxas de inscrição não serão reembolsadas, excepto em casos devidamente justificados.

3 ENTREGA DE CANDIDATURA

3.1. Submeter:

- Formulário de Inscrição
- Proposta de Trabalho
- Recursos necessários
- Portfólio ou Site
- C.V.
- Comprovativo de Pagamento da Taxa Inscrição

3.2. Só serão aceites propostas enviadas por correio eletrónico, em formato PDF com o máximo de 25 megas e que apresentem todos os documentos apresentados em **3.1** num só documento.

3.3. As propostas poderão ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa.

3.4. A deadline para submissão da Candidatura é as **18h do dia 15 de junho de 2016** sob pena de exclusão do presente procedimento.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. A inscrição neste Concurso a Bolsas de Residência da Oficinas do Convento pressupõe o pagamento de 20 (vinte) euros como **Taxa de Inscrição** que será usada para criar as referidas Bolsas.

4.2. O pagamento deverá ser feito por **transferência bancária** para as Oficinas do Convento: antes da submissão da Candidatura, para que possa ser anexado o **Comprovativo de Pagamento** da Taxa de inscrição à Candidatura.

Dados bancários:

IBAN: PT50 – 0045 6390 4013 0488 8165 8

BIC/ SWIFT: CCCMPTPL

4.3. O **Comprovativo de Pagamento** da Taxa de Inscrição deverá conter obrigatoriamente o **Título do Projeto** no campo de

descrição ou observações ou de qualquer outra forma visível e clara.

5. CANDIDATURA

5.1. As Candidaturas deverão ser capeadas pelo Formulário de Candidatura, seguido dos restantes documentos enumerados em **3.1.**

5.2. A **Proposta de Trabalho** deverá conter uma descrição do projeto a desenvolver, sua pertinência e contextualização; descrever todas as etapas necessárias à realização do projeto e uma lista de recursos necessários.

5.3. Poderá ser submetido no mesmo documento um breve portfólio ou mencionado o site pessoal do artista para consulta do trabalho realizado e C.V. do candidato.

5.4. Para que o presente concurso possa decorrer, será necessário o mínimo de 30 candidaturas por área de trabalho.

5.5. Se não for atingido o número de inscrições, as OC podem prolongar o prazo de inscrição até ser atingido o número necessário a cada área.

5.6. Caso não seja atingido este número, os concorrentes serão reembolsados na totalidade da Taxa de Inscrição, por transferência bancária.

5.7. Se for ultrapassado o número de inscritos e consequentemente ultrapassado o valor mínimo necessário à realização das Bolsas, o valor remanescente será utilizado em investimentos pela estrutura Oficinas do Convento.

5.8. No final do processo concursal, será divulgado por entre os concorrentes um relatório de contas, com a divulgação do número de inscritos e valor auferido pelo presente Concurso.

6. SELEÇÃO

6.1. A decisão de seleção das Candidaturas será da responsabilidade do Júri convidado pelas Oficinas do Convento

para este efeito, composto por 7 profissionais das áreas artísticas.

6.2. No final, o Júri apresentará a lista dos três vencedores do Concurso, um para cada área, sobre a qual não haverá recurso.

6.3. Os projetos selecionados serão avaliados com base na sua originalidade, criatividade, inovação, apresentação do projeto, sua adequação ao contexto e a sua exequibilidade.

6.4. Os participantes cujos projetos sejam selecionados autorizam desde já a Oficinas do Convento a usar e divulgar imagens e informação do processo e de trabalhos finais, no âmbito de quaisquer suportes ou veículos de divulgação.

7. COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. O resultado deste Concurso será divulgado na página oficial das Oficinas do Convento até ao dia 10 de julho de 2016, com a divulgação dos nomes dos artistas, nome dos projectos selecionados e respetivas Propostas de Trabalho.

7.2. Não serão divulgados outros dados para além dos supra mencionados.

7.3. Todos os concorrentes serão notificados por correio eletrónico.

8. VENCEDORES

8.1. Após a Comunicação de Resultados, os Vencedores serão contactados pela Oficinas do Convento para informações complementares.

8.2. Os Vencedores assinarão um Contrato de Residência com as Oficinas do Convento, comprometendo-se com o cumprimento do projecto nos termos acordados individualmente e contratualizados.

8.3. Os trabalhos produzidos são propriedade dos seus autores.

8.4. No final de cada Residência será feita uma apresentação pública dos resultados na cidade de Montemor-o-Novo, em local a definir.

9. DÚVIDAS E QUESTÕES OMISSAS

9.1. Quaisquer dúvidas de interpretação do presente documento ou outras e questões omissas deverão ser comunicadas em tempo útil através do endereço de correio eletrónico oc@oficinasdoconvento.com.

9.2. A resolução de questões omissas é da inteira responsabilidade da Oficinas do Convento, sendo, em caso de necessidade, comunicadas em tempo útil, quaisquer alterações ao regulamento ou a datas, no site oficial das Oficinas do Convento.

10. DISPOSIÇÃO FINAL

10.1. A Candidatura ao presente Concurso pressupõe a aceitação incondicional do presente Regulamento.